



**- EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 -**

**Processo Administrativo nº 56/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: DOUGLAS MICHAEL SILVA MARCONDES – M.E.I.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de operação, controle e manuseio técnico dos aparelhos de sonorização de ambiente disponibilizados pela contratante para uso junto ao Auditório (Plenário) da Câmara Municipal de Fernandópolis em sessões, reuniões e eventos atinentes as finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

**PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:** A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024.

Fernandópolis – SP, 01 de Agosto de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente  
CONTRATANTE**



**- E X T R A T O -**

**- SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 -**

**Processo Administrativo nº 14/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. – EPP.**

**OBJETO:** Prestação dos serviços especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais estaduais e federais de interesse do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP; conforme descrição detalhada constante da Proposta Comercial apresentada pela Contratada, bem como nos termos expressos no item 1 (OBJETO) do instrumento contratual.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Agosto de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 4.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **02 de Agosto de 2023 até 01 de Agosto de 2024**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no exposto no Parágrafo único da Cláusula 4.1 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 1.558,68 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 02 de Agosto de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -**  
**João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.**